Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 62/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 84/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO HENRIQUE NOVAES DE SOUZA LIRA, DATADO DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 725/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 725/2018, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art.1º Fica denominada de "Maria da Conceição Novaes de Souza Lira", a Quadra Poliesportiva em processo de construção, localizada na Escola Municipal Domingos Soriano de Souza, no Distrito de Nazaré do Pico, Floresta-PE".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O intuito deste Projeto de Lei é tão somente sanar um equívoco ocorrido quando da apresentação do Projeto de Lei nº 32/2018, de minha autoria (sancionado pela Lei Municipal nº 725/2018), uma vez que aquela matéria faz referência à "Escola Terezinha de Souza Lira", quando deveria constar "Escola Municipal Domingos Soriano de Souza".

Assim, faz-se oportuna a referida correção, como também antecipar aos nobres colegas parlamentares o agradecimento pela compreensão, visto que é nosso dever alterar as leis, quando necessário.

Gabinete do Presidente, 21 de outubro de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Assinado de forma digital por ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Dados: 2021.10.21 11:48:19 -03'00'

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente